

Altera denominaçpõ do Museu Regional do Planalto e dá outras providências.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Museu Regional do Planalto, criado pela Lei Municipal n° 2467/72, passará a denominar-se MUSEU MUNICIPAL PEDRO VARGAS, em homenagem ao fundador da cidade de Carazinho.

Art. 2° - Com a alteração introduzida pelo artigo anterior, o cargo de provimento em comisspõ do Encarregado do Museu Municipal do Planalto, passará a denominar-se Encarregado do Museu Municipal Pedro Vargas, permanecendo inalterado seu padrpõ de vencimentos.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei Municipal n° 2476/72, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpõ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 de agosto de 1978.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL

Secretário